



Edição impressa produzida pelo Jornal O Dia SP com circulação diária, em bancas e para assinantes. As integrações dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://www.jornalodiapsp.com.br/leiloes-publicidade-legal>

SWISS RE BRASILEIRO RESEGUROS S.A.

CNPJ/MF nº 15.047.380/0001-97 - NIRE nº 35.300.439.368

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 25/03/2024

Aos 25/03/2024, às 14h, na sede social, com a presença dos acionistas representando 100% do capital social da Cia., **Mesa:** Presidente: Sr. Frederico Santana Knapp; e Secretário: Sr. Gustavo Amado Leon. **Deliberações Unâнимes:** Reeleição dos seguintes membros efetivo do Comitê de Auditoria e Riscos, para um prazo de mandato até 25/04/2028, nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021, art. 131: (i) **Julia Santoro de Camargo Donato**, RG nº 28.949.000-5 SSP/SP, CPF/MF nº 288.399.448-00; e (ii) **Miriam Assis**, RG nº 10.557.494-6 SSP/SP, CPF/MF nº 003.755.988-55. Nada mais. São Paulo, 25/03/2024. **Mesa:** **Frederico Santana Knapp** - Presidente; **Gustavo Amado Leon** - Secretário. **JUCESP** nº 260.235/24-6 em 03/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ABANDONO DE MERCADORIA

MAERKS AS, empresa constituída de acordo com o direito dinamarquês, neste ato representada por **ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.427.026/0001-46, com sede na Rua Verbo Divino, nº 6º andar, São Paulo/SP, CEP 04.719-002, vem, por meio deste edital, tornar público o abandono da mercadoria vinculada ao Booking: **ZWLANK467**, devidamente armazenada na unidade de carga **MSKUB71638** por **POPIHAK IMPORT E EXPORT EIRELI** com destino à SUIAPEPE, se tratando de remessa para depósito fechado no endereço **WINDROSE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA** - Complexo Industrial Estrada Td. Noria, 7481 - SUIAPE Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54590-000, referida mercadoria, individualizada nos instrumentos de embarque como **BIOMASSA DE AÇÚCAR**, foi devidamente armazenada, ocasião na qual foi abandonada sem que nenhuma das partes envolvida tivesse as providências necessárias. Em razão da necessidade imediata dos dados, a mercadoria encontra-se atualmente no referido endereço no dia 05 de julho de 2024. Desenvolvimento contábil, a parte responsável neste ato, configurando o abandono da mercadoria. Sem prejuízo das disposições contratuais acerca dos custos suportados pela **MAERKS AS** e seus representantes, o presente edital será publicado pelo prazo de 20 dias, sendo que após o transcurso do prazo a mercadoria será considerada abandonada, podendo **MAERKS AS** e seus representantes optar de mercadoria de modo adequado para mitigação dos prejuízos já apurados e pendentes de aprovação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO FEDERAÇÃO PAULISTA DE BUJTSU-DO

Convocamos os associados da **Federação Paulista de Bujtsu-Do**, quites com as suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral a realizar-se no dia 10 de Agosto de 2024 às 17:30 horas em primeira chamada e as 18:00 horas em segunda e última chamada com qualquer número de participantes, na Rua Joaquim de Oliveira Freitas n.º 2.320 – Piributaba – São Paulo/SP, com a finalidade de apreciarem, discutirem e deliberarem quanto a seguinte **Ordem do Dia:** 1-) Ratificação e Retificação dos atos praticados até a presente data; 2-) Prestação de contas dos exercícios anteriores; 3-) Alteração da Nomenclatura da Federação; 4-) Alteração e readequação Estatutária; 5-) Alteração de Endereço da Sede; 6-) Eleger e Empossar o Presidente, Vice-Presidente e Membros do Conselho Fiscal. São Paulo, 05 de julho de 2024. **Vinicius Rogério Trindade** – Presidente.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CANCELAMENTO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 129ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO. Ficam convocados os senhores Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries, da 129ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na Rua Gerivalva, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 (“**CRA**”, “**Titulares dos CRA**”, “**Emissão**”, e “**Emissora**” respectivamente), acerca do cancelamento da Assembleia Geral de Titulares dos CRA, que seria realizada em 11 de julho de 2024, às 14:00 horas (“**Assembleia**”), em 2ª convocação, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico através da plataforma Microsoft Teams, conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**”), conforme Edital publicado nas edições dos dias 03, 04 e 05 de julho de 2024, do Jornal “O Dia”, e disponibilizado no sites da CVM e da Emisora em 03 de julho de 2024, considerando a superveniência de Evento de Inadimplemento Automático das PR-Fs nos termos do Fato Relevante publicado pela Emisora em 05 de julho de 2024, e o pedido de cancelamento, formalizado pela **GREEN FARMING FAZENDAS RENOVÁVEIS LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 365, SN, km 674, CEP 38.475-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.509.494/0001-68 (“**Devedora**”) a Emisora e ao Agente Fiduciário, com o fito de apresentar, aos Titulares dos CRA, um plano de reestruturação das condições da Emissão, de forma a viabilizar sua continuidade. Nesse sentido, será publicado um novo Edital de Convocação, em até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital de Cancelamento, cujas matérias das ordens do dia não prejudicarão, de maneira alguma, as matérias concernentes aos Eventos de Inadimplemento, que seriam endereçadas na Assembleia. **Desta forma, reforça a Emisora que a referida Assembleia está cancelada e não irá mais ocorrer na data de 11 de julho de 2024, às 14:00 horas, e que providenciaria a convocação de uma nova Assembleia, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital de Cancelamento.** Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Emissão).

São Paulo, 05 de julho de 2024.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CANCELAMENTO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 153ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO. Ficam convocados os senhores Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries, da 153ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na Rua Gerivalva, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 (“**CRA**”, “**Titulares dos CRA**”, “**Emissão**”, e “**Emisora**” respectivamente), acerca do cancelamento da Assembleia Geral de Titulares dos CRA, que seria realizada em 11 de julho de 2024, às 15:30 horas (“**Assembleia**”), em 2ª convocação, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico através da plataforma Microsoft Teams, conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**”), conforme Edital publicado nas edições dos dias 03, 04 e 05 de julho de 2024, do Jornal “O Dia”, e disponibilizado no sites da CVM e da Emisora em 03 de julho de 2024, considerando a superveniência de Evento de Inadimplemento Automático das PR-Fs nos termos do Fato Relevante publicado pela Emisora em 05 de julho de 2024, e o pedido de cancelamento, formalizado pela **GREEN FARMING FAZENDAS RENOVÁVEIS LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 365, SN, km 674, CEP 38.475-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.509.494/0001-68 (“**Devedora**”) a Emisora e ao Agente Fiduciário, com o fito de apresentar, aos Titulares dos CRA, um plano de reestruturação das condições da Emissão, de forma a viabilizar sua continuidade. Nesse sentido, será publicado um novo Edital de Convocação, em até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital de Cancelamento, cujas matérias das ordens do dia não prejudicarão, de maneira alguma, as matérias concernentes aos Eventos de Inadimplemento, que seriam endereçadas na Assembleia. **Desta forma, reforça a Emisora que a referida Assembleia está cancelada e não irá mais ocorrer na data de 11 de julho de 2024, às 15:30 horas, e que providenciaria a convocação de uma nova Assembleia, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital de Cancelamento.** Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Emissão).

São Paulo, 05 de julho de 2024.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14 - NIRE: 35.300.177.401

Edital de Convocação para a Terceira Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 255ª e 256ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 255ª e 256ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (“**Titulares dos CRI**”, “**CRI**” e “**Securizadora**”, respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 255ª e 256ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securizadora (“**Termo de Securitização**”), a **reunirem-se em 1ª convocação para a Terceira Assembleia Geral dos Titulares dos CRI (AGT)**, a se realizar no dia 06 de agosto de 2024 às 15:00 horas, e caso não atingido quórum de instalação em 1ª convocação, ficam convocados a **reunirem-se em 2ª convocação para a AGT, a se realizar no dia 13 de agosto de 2024 às 15:00 horas, ambas de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams (“link”)**, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**”), coordenada pela Securizadora, para deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado dos CRI, apresentadas pela Securizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes registrados na CVM, referente ao exercício social findo em 31 de março de 2024, nos termos da Resolução CVM 60, documentos estes disponíveis no website da Securizadora. Conforme Art. 25, parágrafo 2º da Resolução CVM 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não estiverem atualizados podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a AGT não seja instalada em virtude do não comparecimento dos Titulares dos CRI. Será admitido o uso da instrução de voto à distância, sendo que o modelo do “voto” está disponível no site da Securizadora e deve ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGT. Para que recebam o **link** de acesso, disponibilizado pela Securizadora, a ser acessada com câmera, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade descritos a seguir, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da AGT, tanto para a Securizadora, quanto para o Agente Fiduciário, nos seguintes e-mails: produtos.bs@gruppan.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Os documentos necessários para Titulares dos CRI **pessoa física** são: cópia do documento de identidade do titular do CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração; (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade dos Titulares dos CRI e do outorgado. Os documentos necessários para Titulares dos CRI **pessoa jurídica** são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI; e b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 08 de julho de 2024

Brazilian Securities Companhia de Securitização

Edital de 1ª e 2ª Leilão de bem imóvel arrecadados e para intimação dos interessados, expedido nos autos da Falência de **MN METALURGICA NACIONAL LTDA** (CNPJ nº 61.680.724/0001-18), identificação dos terceiros interessados **OFELIA SANICANDINO GABRIEL** (CPF nº 074.943.398-17), **ANTONIO EMILIO GABRIEL** (CPF nº 028.535.158-34), **TANIA APARECIDA SALVIATI GABRIEL** (CPF nº 063.669.398-23), **LELIANE GABRIEL ALPERTI** (CPF nº 659.703.738-34), **FREDERICO EMILIO SALVIATI GABRIEL** (CPF nº 216.311.118-09), **VANESSA PUPPIO RAUIMOND GABRIEL** (CPF nº 222.999.428-010), **FERNANDO EMILIO SALVIATI GABRIEL** (CPF nº 309.198.298-05), Processo nº 045644-84.1995.8.26.0100, O Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, MM JUIZ de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da Lei FZ SAGER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam que, por esse r. Juízo processarem-se autos em epígrafe, tendo sido designada a venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir: O bem será vendido no estado em que se encontra e o leilão será realizado por meio eletrônico, com fulcro no artigo 879 do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio do portal www.alliancelleiloes.com.br, o 1º leilão terá início no dia 19/08/2024 às 13:30 horas e término dia 22/08/2024 às 13:30 horas onde serão arrolados os interessados previamente cadastrados no site www.alliancelleiloes.com.br. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação em 1º leilão, fica desde já designado para início da 2ª leilão o dia 22/08/2024 às 13:31 horas que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em 10/09/2024, às 13:30 horas. Em primeira leilão sobre o lance ser superior ao valor da avaliação. Em segundo leilão, se por o lance inferior ao valor da avaliação, ficará submetido e condicionado à posterior homologação pelo MM. Juiz responsável, sendo que o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial, não sendo aceito em hipótese alguma lance vl, de acordo com o artigo 891 do CPC. Os leilões serão conduzidos pelo Leloeiro Público Oficial Sr. Cláudio Sousa dos Santos, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o nº 857. Os lotes poderão ser ofertados pela Internet, por meio do site www.alliancelleiloes.com.br. Os Correios por conta do arrematante todas as providências necessárias para a emissão na posse do bem, bem como, as despesas com o transporte e o frete para entrega do arrematante e devida a despejar de impostos. Descrição do bem: Um prédio e seu respectivo terreno situados na Rua Lino Coutinho nº 220, bairro do Ipiranga, São Paulo, estado 244, altura e 248, medindo 9,00m de frente mais ou menos, 50,00m de frente aos fundos, originando de um lado com José Botini e mais, do outro com José Prati, e nos fundos com Francisco Rufino, ou sucessores desses confrontantes, consta do auto de penhora que foi construído um novo prédio que tomou o mesmo nº 270, da Rua Lino Coutinho, matrícula nº 208.624, contribuinte nº 040.112.0025-5, registrada junto ao 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. Avaliação R\$ 2.084.000,00 (fevereiro 2022 conforme atualização de fls.1740/1773) valor que será atualizado conforme tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Condições de venda: Nos termos da Lei nº 11.101, de 09/02/2005, combinada com o provimento CSM nº 1625/2009 do TJS/SP. Do Pagamento Parcelado - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: cjuato@alliancelleiloes.com.br (Art. 895, § 1º, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELAS DESCUMPRIMENTOS DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º do CPC). O imóvel objeto da alienação encontra-se ocupado, não haverá sucessão do arrematante nas obrigações da devedora, inclusive as de natureza tributária, derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho contra a empresa falida (artigos 6º § único, e 141, II, da Lei nº 11.101/05). Os casos omissos serão apreciados e decididos pela autoridade judicial competente. A publicação deste Edital supre eventual silêncio nas notificações pessoais dos falidos e dos respectivos patronos. Dos autos não consta requerimento de julgamento. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado, na forma da Lei nº 24 de junho de 2024. Leonardo Fernandes dos Santos – Juiz de Direito

Locar Guindastes e Transportes Intermodais S.A.

CNPJ/MF: 43.368.422/0001-27 - NIRE: 3530057656-0

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2024. 10/05/2024, às 10hs, na sede social, Cidade dos Trabalhadores SP, Presença: Totalidade. Deliberações: Os diretores, por unanimidade de votos, aprovaram alteração do objeto social e endereço da filial da Companhia, registrada na JUCESP sob a NIRE nº 3190143488-0 e inscrita no CNPJ/MF 43.368.422/0001-27. (i) alteração de endereço da filial da Companhia, anteriormente localizada na Rua Humberto de Moro, nº 380, Incoincidentes, Contagem, MG, CEP: 32260-000 que passará a ser Estrada Contagem da Petrópolis, nº 1.900, Andara 2, Sala 3, Distrito Industrial União Camilo Sul, Beldim, MG, CEP: 32669-500. Nada mais. **Julio Eduardo Simões**, **Marina Simões**, **JUCESP** nº 252.892/24-0 em 25/06/2024.

SIMPLES ENERGIA S.A.

CNPJ 41.677.088/0001-68 - NIRE 35300569512

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da **SIMPLES ENERGIA S.A.** (“**Companhia**”) convoca os senhores Acionistas da Companhia a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 14:00 horas do dia 23 de julho de 2024, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Mello, Bairro Vila Olímpia, CEP 04548-004, e de forma concomitante por vídeo conferência a ser disponibilizada na data, com a finalidade de análise, discussão e deliberação sobre as seguinte matéria da ordem do dia: (i) Atualização, pela administração, aos Acionistas, a respeito das últimas ações da Companhia em relação as matérias aprovadas na última assembleia geral da Companhia realizada em 05 de março de 2024; (ii) Apresentar e discutir o plano de caixa operacional da Companhia; (iii) Deliberar sobre as alternativas de financiamento da Companhia; e (iv) Deliberar sobre a criação de programas de incentivos de longo prazo para administração e colaboradores da Companhia. **Informações Gerais:** Os acionistas presentes à Assembleia deverão estar sob sua condição na forma prevista no Art. 126 da Lei das S.A. O acionista que será representado por procurador deverá depositar no poder social os respectivos instrumentos e mandatos de e representação na data da realização da Assembleia. São Paulo, 11 de julho de 2024. **Ettore V. Biagini** - Presidente do Conselho de Administração.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14 - NIRE: 35.300.177.401

Edital de Convocação para a Quarta Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 235ª e 236ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os senhores Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 235ª e 236ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (“**Titulares dos CRI**”, “**CRI**” e “**Securizadora**”, respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 235ª e 236ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securizadora (“**Termo de Securitização**”), a **reunirem-se em 1ª convocação para a Quarta Assembleia Geral dos Titulares dos CRI (AGT)**, a se realizar no dia 06 de agosto de 2024 às 10:00 horas, e caso não atingido quórum de instalação em 1ª convocação, ficam convocados a **reunirem-se em 2ª convocação para a AGT, a se realizar no dia 13 de agosto de 2024 às 10:00 horas, ambas de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams (“link”)**, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**”), coordenada pela Securizadora, para deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado dos CRI, apresentadas pela Securizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes registrados na CVM, referente ao exercício social findo em 31 de março de 2024, nos termos da Resolução CVM 60, documentos estes disponíveis no website da Securizadora. Conforme Art. 25, parágrafo 2º da Resolução CVM 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não estiverem atualizados podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a AGT não seja instalada em virtude do não comparecimento dos Titulares dos CRI. Será admitido o uso da instrução de voto à distância, sendo que o modelo do “voto” está disponível no site da Securizadora e deve ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGT. Para que recebam o **link** de acesso, disponibilizado pela Securizadora, a ser acessada com câmera, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade descritos a seguir, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da AGT, tanto para a Securizadora, quanto para o Agente Fiduciário, nos seguintes e-mails: produtos.bs@gruppan.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Os documentos necessários para Titulares dos CRI **pessoa física** são: cópia do documento de identidade do titular do CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração; (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade dos Titulares dos CRI e do outorgado. Os documentos necessários para Titulares dos CRI **pessoa jurídica** são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI; e b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 10 de julho de 2024

Brazilian Securities Companhia de Securitização

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM SÉRIE ÚNICA, DA 4ª (QUADRAGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DE ISEC SECURIZADORA S.A)

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 4ª (Quadragésima Quinta) Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (atual denominação social de ISEC Securitizadora S.A)** (“**CRA**”, “**Titulares dos CRA**”, “**Emissão**”, e “**Emisora**”, respectivamente) e a **H.COMMOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, na qualidade de agente fiduciário dos CRA (“**Agente Fiduciário**”), a participar da assembleia geral de Titulares dos CRA, que será realizada, em 1ª (**primeira**) convocação no dia 31 de julho de 2024, às 16 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por vídeo conferência online por meio da plataforma “**Microsoft Teams**”, administrada pela Emisora, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 60**”), e da cláusula 14.5 do “**Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 4ª (Quadragésima Quinta) Emissão da Virgo Companhia de Securitização (atual denominação social de ISEC Securitizadora S.A)**”, assinado em 21 de maio de 2021, (“**Termo de Securitização**”), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de carência parcial (“**Carência Parcial**”), no patamar de 80% (vinte inteiros por cento) sobre as Amortizações correspondente às Datas de Pagamento das Debêntures previstas para 21 de agosto de 2024, 21 de setembro de 2024 e 21 de outubro de 2024, e consequentemente às Datas de Pagamento CRA previstas para 21 de agosto de 2024, 21 de setembro de 2024 e 21 de outubro de 2024, de maneira que, em decorrência da Carência Parcial, o Cronograma de Pagamentos das Debêntures, constante no Anexo III da Escritura de Emissão, que passará a vigor nos moldes do Anexo II do Material de Apoio (“**Anexo II**”), assim como o Cronograma de Pagamentos dos CRA constante no Anexo X do Termo de Securitização, passará a vigor nos moldes dos Anexos II do Material de Apoio (“**Anexo II**”), sendo certo que, não haverá, neste ínterim, qualquer carência ou alteração quanto à Remuneração das Debêntures e dos CRA; (ii) Caso aprovado a matéria constante do item (i), aprovar a formalização do 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fiduciária, em Série Única, para Colocação Privada, da **TBB Gestão de Restaurantes S.A** (“1º Aditamento à Escritura de Emissão”) e **Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 4ª (Quadragésima Quinta) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, atual denominação social de ISEC Securitizadora S.A** (“2º Aditamento ao Termo de Securitização”), no prazo de 30 (trinta) dias Úteis, contados da data da realização da Assembleia, sendo certo que os todos os custos com a confecção dos Aditamentos serão às expensas da Devedora; (iii) a autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunidade dos Titulares dos CRA, em conjunto com a Emisora e a Devedora, pratique todos os atos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração dos aditamentos à Escritura de Emissão e ao Termo de Securitização, até 30 (trinta) dias Úteis, contados da eventual aprovação do item (i) da Ordem do Dia. Exceto se de outra forma indicado ou definido no presente instrumento, termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados terão o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emisora: www.virgoinc.com; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. **Informações Gerais aos Titulares dos CRA:** (1) **Instalação e Quórum:** a assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos titulares de CRA em circulação; (2) **Forma de Convocação:** a convocação será feita por escrito, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares de CRA presentes na Assembleia, conforme cláusula 14.6 do Termo de Securitização. Já as deliberações relativas ao item (i) da ordem do dia dependerão, em primeira ou segunda convocação, de aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos favoráveis de Titulares dos CRI em circulação presentes na Assembleia, nos moldes da cláusula 14.10.1 do Termo de Securitização. Por fim, as deliberações concernentes aos itens (ii) e (iii) da ordem do dia serão tomadas, em primeira convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares de CRA em Circulação; e, em segunda convocação, pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares de CRA presentes na Assembleia, nos termos da cláusula 14.10 do Termo de Securitização. (2) **Acesso e Utilização do Sistema Eletrônico:** A assembleia será realizada através de plataforma digital “**Microsoft Teams**”, cujo link será encaminhado pela Emisora e que possibilitará a participação remota dos Titulares dos CRA. O conteúdo da assembleia será gravado pela Emisora. Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá enviar, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes de sua realização (i.e até 29 de julho de 2024) para os e-mails: juridico@virgo.inc e fiduciario@commor.com.br, com cópia dos seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; (c) se fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e (d) quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia, outorgada a menos de 1 (um) ano, nos termos da cláusula 12.14 do Termo de Securitização e documento de identidade do outorgado, obedecidas as condições legais. Não será adotada instrução de voto na assembleia. São Paulo, 11 de julho de 2024. **Virgo Companhia de Securitização**

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DE ISEC SECURIZADORA S.A)

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 12ª (Décima Segunda) Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (atual denominação social de ISEC Securitizadora S.A)** (“**CRA**”, “**Titulares dos CRA**”, “**Emissão**”, e “**Emisora**”, respectivamente) e a **H.COMMOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, na qualidade de agente fiduciário dos CRA (“**Agente Fiduciário**”), a participar da assembleia geral de Titulares dos CRA, que será realizada, em 1ª (**primeira**) convocação no dia 31 de julho de 2024, às 15 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por vídeo conferência online por meio da plataforma “**Microsoft Teams**”, administrada pela Emisora, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 60**”), e da cláusula 14.5 do “**Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 12ª (Décima Segunda) Emissão da Virgo Companhia de Securitização (atual denominação social de ISEC Securitizadora S.A)**”, assinado em 26 de março de 2020, (“**Termo de Securitização**”), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a confirmação de participação dos CNPJs dos fundos dos Titulares dos CRA, no patamar de 80% (vinte inteiros por cento) sobre as Amortizações correspondente às Datas de Pagamento das Debêntures previstas para 14 de agosto de 2024, 10 de setembro de 2024 e 14 de outubro de 2024, e consequentemente, às Datas de Pagamento CRA previstas para 14 de agosto de 2024, 16 de setembro de 2024 e 14 de outubro de 2024, de maneira que, em decorrência da Carência Parcial, o Cronograma de Pagamentos da Debêntures, constante no Anexo III da Escritura de Emissão passará a vigor nos moldes do Anexo II do Material de Apoio (“**Anexo II**”), assim como o Cronograma de Pagamentos da Remuneração dos CRA e Cronograma de Pagamentos da Amortização dos CRA, constantes, respectivamente, nos Anexos X e XI do Termo de Securitização, passará a vigor nos moldes dos Anexos III e IV do Material de Apoio, respectivamente (“**Anexo III**” e “**Anexo IV**”), sendo certo que, não haverá, neste ínterim, qualquer carência ou alteração quanto à Remuneração